

LEI Nº 1.591 DE 21 DE MAIO DE 2015.

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE
PROJETOS/ATIVIDADES NOS
ANEXOS DE METAS E
PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.544/2014 - LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2015.*

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projetos/Atividades) no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1.544/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Programa : 0020 - Programa Vigilância em Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária
Ação: 1.190 - Aquisição de Veículo - Vig. Sanitária
Tipo: Projeto
Metas Físicas: 01

Und. Medida: unidade

Ano: 2015

Valor: 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

Total	das
Inclusões.....	R\$
68.000,00	

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em São José dos Quatro Marcos, aos 21 dias do mês de Maio de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal